

Pedido de Esclarecimentos 3 - SEFIN- RO - PE/79/2020 - Planejamento estratégico, transformação de processos e automação e uso de BY e Analytics

Santos, Amanda Barros Soares dos <amansantos@deloitte.com>

19 de fevereiro de 2021 17:13

Para: "Donato, Alessandra Bigotte" <aledonato@deloitte.com>, "celsupelro@gmail.com" <celsupelro@gmail.com>

Cc: BR Setor Publico <brsetorpublico@deloitte.com>

[PEDIMOS A GENTILEZA DE QUE SEJA CONFIRMADO O RECEBIMENTO DO PRESENTE E-MAIL.](#)

Prezados Senhores,

A empresa Deloitte, com fulcro no item 4 do edital, vem, respeitosa e tempestivamente, à presença de V. Sas., solicitar os devidos esclarecimentos acerca do edital em referência:

1) Considerando o cenário de pandemia que estamos vivenciando no Brasil e da existência de ferramentas tecnológicas que permitem a execução e condução de atividades de forma remota, entendemos que enquanto durar a situação pandêmica no Brasil com restrições sanitárias para atividades laborais, será permitida a prestação de serviços de forma remota. Nosso entendimento está correto?

Pedimos a gentileza de que todos os comunicados relativos a essa oportunidade sejam encaminhados para o e-mail: brsetorpublico@deloitte.com

Desde já agradecemos a atenção e ficamos no aguardo de um breve retorno.

Atenciosamente,

--
Alessandra Bigotte Donato
Sênior | Public Sector

Government & Public Services

Deloitte Touche Tohmatsu

[Av. Dr. Chucris Zaidan, nº 1.240 – 4º andar – Golden Tower](#)

04711-130 - São Paulo – SP - Brasil

F: +55 (11) 5186-6629 | C: +55 (11) 9 8310-0400

aledonato@deloitte.com | www.deloitte.com.br



--
Esta comunicação, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente ao uso do indivíduo a que se destina, podendo conter informações confidenciais e ser considerada reservada e/ou privilegiada. Se você não for o destinatário pretendido, notifique-me imediatamente, respondendo a este e-mail com confirmação da exclusão desta comunicação e todas as suas cópias de seus dispositivos. O uso não autorizado dessa comunicação é vedado.

Pense no meio ambiente antes de imprimir.



A Deloitte refere-se a uma ou mais empresas da Deloitte Touche Tohmatsu Limited ("DTTL"), sua rede global de firmas-membro e suas entidades relacionadas (coletivamente, a "organização Deloitte"). A DTTL (também chamada de "Deloitte Global") e cada uma de suas firmas-membro e entidades relacionadas são legalmente separadas e independentes, que não podem se obrigar ou se vincular a terceiros. A DTTL, cada empresa membro da DTTL e cada entidade relacionada são responsáveis apenas por seus próprios atos e omissões, e não entre si. A DTTL não fornece serviços para clientes. Por favor, consulte www.deloitte.com/about para saber mais.



Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN

DESPACHO

De: SEFIN-EGE

Para: SUPEL-CEL

Processo Nº: 0030.363333/2019-16

Assunto: Resposta ao pedido de esclarecimento

Senhora,

De ordem, encaminhamos respostas quanto ao pedido de esclarecimento 0016332121, apresentado pela empresa **DELOITTE**:

1. *Questionamento 1 - Considerando o cenário de pandemia que estamos vivenciando no Brasil e da existência de ferramentas tecnológicas que permitem a execução e condução de atividades de forma remota, entendemos que enquanto durar a situação pandêmica no Brasil com restrições sanitárias para atividades laborais, será permitida a prestação de serviços de forma remota. Nosso entendimento está correto?*
2. **Resposta:** A prestação de serviços de forma remota será permitida/exercida (todo ou em parte) após análise e concordância da Coordenadoria do Escritório de Gestão e Estratégia, considerando fatores de alcance de cada serviço específico e resultados esperados. Porém, sem eventuais prejuízos ao que o contrato estabelecerá, conforme estabelecido no Termo de Referência nos itens: a) Forma de atendimento; b) Execução dos serviços; e c) Obrigações da contratada.

No mais, seguimos à disposição para demais questionamentos.

Atenciosamente,

MÔNICA PEREIRA DE CARVALHO ALMEIDA

Coordenadora Geral do EGE



Documento assinado eletronicamente por **Monica Pereira de Carvalho Almeida, Coordenador(a)**, em 22/02/2021, às 10:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0016336427** e o código CRC **7B56273E**.



Referência: Caso responda esta Despacho, indicar expressamente o Processo nº 0030.363333/2019-16

SEI nº 0016336427